



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA Nº 140/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Maria do Carmo Liro Cardoso** e **James Jones Cardoso**, dependentes para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Arnaldo Cardoso**, matrícula nº 7644, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória, c/c Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, incisos I e III e § 2º da Lei Municipal nº 4.399/97, Artigo 23, § 2º, inciso I e Art. 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 15/10/2023 para Maria do Carmo Liro Cardoso e a partir de 01/06/2024 para James Jones Cardoso.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 381/2023.

Vitória, 18 de junho de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. nº 719/2023 e 229/2024

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv
www.ipamv.org.br